



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

Guaxupé, 28 de dezembro de 2020

De: Prefeitura de Guaxupé/MG – Secretaria de Administração

Para: INTERQUATTRI.

Referência: Tomada de Preços 021/2020 - PRC 282/2020

**Objeto:** Seleção e contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, suprimentos de informática e prestação de serviços de instalação, configuração, treinamento e suporte inicial para atender o Parque de Servidores e estrutura de armazenamento e backup da Prefeitura de Guaxupé/MG.

Em respostas ao seu pedido de esclarecimento temos a informar que:

## 1.3 Suporte Técnico:

*Estabelece que a proponente pontuará conforme a abrangência de seus recursos de suporte técnico para:*

*Ítem 01- Suporte Remoto Preventivo 4 pontos*

*Ítem 02- Suporte remoto Corretivo 3 pontos*

*Ítem 03- Suporte On-site 3 pontos*

*Tendo em vista que os Atendimentos solicitados para Suporte Técnico serão prestados diretamente pelo fabricante ou através de sua rede autorizados/credenciados pelo mesmo a prestar os serviços, entendemos que será aceita Carta do Fabricante confirmando esta condição.*

*Este nosso entendimento está correto?*

RESP.: SIM, A CARTA DO FABRICANTE QUE PRESTARÁ O SUPORTE SERÁ ACEITA, SENDO PONTUADO CONFORME OS ITENS DISPONIBILIZADOS A CONTRATANTE

## 1.4 – TREINAMENTO

*Estabelece que proponente pontuará conforme seja a empresa (CNPJ) autorizada a prestar treinamento ou tenha em seu quadro funcionário (CPF) apto para ministrar os treinamentos necessários para a plena execução do objeto deste certame;*

*Ítem 1- Empresa (pessoa jurídica) credenciada para ministrar os treinamentos nos módulos que compõem o objeto da licitação. 5 pontos*

*Para atendimento ao item , entendemos que para efeitos de pontuação a licitante poderá apresentar Declaração de Empresa certificada pelo fabricante a ministrar os treinamentos dos módulos solicitados no objeto da licitação.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

---

*Este nosso entendimento está correto?*

*RESP.: SIM, SE A EMPRESA PARTICIPANTE, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO QUE CREDENCIE A FORNECEDORA (PESSOA JURÍDICA) PARA OS TREINAMENTOS A LICITANTE TERÁ PONTUAÇÃO, NESTE QUESITO.*

*Ítem 2- Instrutor (pessoa física) certificado para ministrar os treinamentos nos módulos que compõem o objeto da licitação. 3 pontos*

*Para atendimentos a este ítem, entendemos que para efeitos de pontuação a licitante poderá apresentar os Certificados do instrutor (pessoa física) qualificado, pela empresa certificada pelo fabricante para ministrar os treinamentos nos módulos solicitados no objeto da licitação.*

*Este nosso entendimento está correto?*

*RESP.: SIM, SE A EMPRESA PARTICIPANTE APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO QUE CREDENCIE UM PROFISSIONAL (PESSOA FÍSICA) CERTIFICADA, A PONTUAÇÃO SERÁ 3, NESTE QUESITO.*

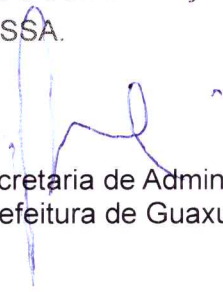
Edital - Proposta Técnica

*1.1 - A proponente deverá apresentar toda documentação, necessária e exigida, conforme Anexo II – Modelo de Proposta Técnica, INCLUSIVE AS MARCAS E MODELOS dos equipamentos ofertados, sob pena de inabilitação de sua proposta técnica*

*Devido a grande quantidade de informações que o licitante deverá apresentar para comprovação da documentação técnica e com o objetivo de facilitar o trabalho da Comissão Técnica Especial para identificação das informações, pois, a quantidade de folhas de papel a serem impressas serão muito extensas, entendemos que a apresentação na proposta técnica dos links via internet que comprovem as funcionalidades exigidas, serão aceitas pela Comissão Técnica Especial*

*Este nosso entendimento está correto?*

*RESP.: NÃO, NA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, SERÁ EXIGIDO A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA IMPRESSA.*

  
Secretaria de Administração  
Prefeitura de Guaxupé/MG